



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/97

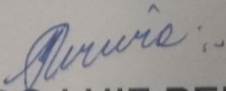
(Que dispõe sobre Crédito Especial).

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial, no valor de R\$ - 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), destinado à aquisição de uma patrulha Mecânica, composta de um trator e demais implementos, para apoio ao Pequeno Agricultor do Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 1.997.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

